# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

## PROTOCOLLO GERAL

**Processo N.º** 4901/1930-41

INTERESSADO JOÃO HENRIQUE SILVA

ASSUMPTO Pedindo, isenta de emolumentos, legalização do chalet dos fundos do Nº 233 da rua Rodrigo Silva.

DATA 14-4-30

ESPECIE RE.TO

CLASSIFICAÇÃO 8 - 160

OBSERVAÇÕES - - - -

# ANDAMENTO DO PROCESSO

| DISTRIBUIÇÃO | ENTRADA | SAHIDA | DEMORA DE |
|---|---|---|---|
| Policia Municipal | 14.ABR.1930 | 16.ABR.1930 | 2 dias |
| Secretaria Geral | 16.ABR.1930 | 22.ABR.1930 | 6 dias |
| Obras - II secção | 22.ABR.1930 | 26.ABR.1930 | 4 dias |
| Obras - Director | 28.ABR.1930 | 29.ABR.1930 | 1 dias |
| Prefeito Municipal | 29.ABR.1930 | 5.MAI.1930 | 6 dias |
| Secretaria Geral | 5.MAI.1930 | 7.MAI.1930 | 2 dias |
| Prefeito Municipal | 7.MAI.1930 | 10.MAI.1930 | 2 dias |
| Obras - II Secção | 12.MAI.1930 | 14.MAI.1930 | 2 dias |
| Obras - Director | 15.MAI.1930 | 16.MAI.1930 | 1 dias |
| Prefeito Municipal | 16.MAI.1930 | 20.MAI.1930 | 4 dias |
| Obras - Director | 21.MAI.1930 | 28.MAI.1930 | 7 dias |
| Fazenda - I Secção | 28.MAI.1930 | 10.JUN.1930 | 13 dias |
| Fazenda - Director | 11.JUN.1930 | 12.JUN.1930 | 1 dias |
| Prefeito Municipal | 12.JUN.1930 | 18.JUN.1930 | 6 dias |
| Secretaria Geral | 18.JUN.1930 | 20.JUN.1930 | 2 dias |
| Archivo | 20.JUN.1930 | | dias |

DESPACHO: Vista ao Snr. Julio Pereira para pagar os emolumentos.

04901

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal.

O abaixo assignado, pobre operario, residente a Rua Rodrigo Silva nº 23 nos fundos de um chalet, foi devidamente legalizado, tendo o mesmo as dimensões de 4 metros por 3 e meio, que fôra forçado a fazer devido sua numerosa prole, tendo sido intimado pelo Snr. fiscal do districto, para a devida legalização do mesmo, pede a V.Exa se digne mandar-lhe expedir a mesma, de accôrdo com a lei, e que seja-lhe pelo seu estado precario, que por equidade seja-lhe a mesma fornecida sem pagar os respectivos emolumentos.

Nestes termos

E. Deferimento.

Santos, 14 de Abril de 1930

João

Jacob Henrique Silva

Inspector do districto
16 - 4 - 1930
O Inspector chefe

Sr. Chefe

O requerente foi intimado a requerer a legalisação do chalet, os fundos de accordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito exarado no Processo Nº 1776.

Santos, 16/4/30
M. Carrico

POLICIA MUNICIPAL
Ao chefe da 2.ª Secção
Santos, 16 de Abril de 1930
Inspector chefe

AO SR. O CAPAREL

Acham-se Annexos os Processos N.os
1776 e 9382(927)
Secretaria, 22-4-30
Oficiaes

Snr. Chefe Technico

O chalet em aprego acha-se situado no fundo do lote nº 223 e não 233, conforme menciona a presente petição.

Quanto ao requerido, trata-se de um pequeno chalet de madeira, construido clandestinamente no fundo do lote, cuja construcção foi executada no mez de Dezembro de 1927 conforme consta da minha informação prestadas a V.S. no processo 9382 annexo, no qual, acha-se junto um croquis demonstrativo do existente no lote.

24-4-30
J. J. Camara

Snr Chefe Secção
Trecho oficial
Primeira Travessa
Santos, 25/4/30
Hortencio Pereira

Sr. Chefe Technico

Trata-se do chalé nos fundos do Nº 223, e não Nº 233, como por engano tem sido mencionado, quer neste, quer no processo 1776 annexo.

Trata-se de um pequeno chalé, construido em Dezembro de 1924, sujeito pois ás penas dispostas no artigo 40 da Lei 803.

A competente Secção informará se foi iniciada acção demolitoria.

Importe-se se
existe acção
judicial
5/5/30
Faria

Ao Sr.
Henrique
Luiz

Sr. Chefe
Não consta a portaria de
12.4.28 citada na sessão
contra o immovel em
questão, como tambem não
existe juizo de acção pela
Proc. Judiciaria
5/5/30
Silveira

Siga, a titulo precario,
pagos os emolumentos.
Santos, 5/30

Emolumentos:
Taxa artgo. 152 ..... 50$000
Add. 10% ..... 5$000
Sello ..... 50$000
105$000

26/4/30

Sr. Director
Submetto a vossa consa.
26.4.30
J. Pereira

Sr. Prefeito
Tratando-se de legalisar chalet de madeira construido sem destinamento fendo o disposto no art.º 40 da Lei 803, peço-lhe resolverá V.S.
O chalet está situado nos fundos do nº 223 e nad. 233 como por engano está mencionado nesta e no processo 1776 annexo. O croquis explicativo encontra-se no processo 9382, annexo.

Dep.to de O. se
o chalet não é o
mesmo que consta
do croquis e informações do pr. 9382/26
annexo.
10/5/30
Faria

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal

O presente processo nº 9382 de 1926 refere-se ao chalet dos fundos, figurado no croquis annexo sob nº, e tem carta de habitação nº 2721

No mesmo, procura-se dispensar a continuação do chalet de frente figurado no mesmo croquis, cuja carta de habitação nº 2721 foi expedida sob nº 4097 e que já se acha legalisado.

É o que tenho a informar.

Santos, 16 de Maio de 1930

Gonçalves

Snr. Prefeito

Existem no lote, 2 chalets de madeira sendo que, o da frente é o que está legalisado pela carta 2721, expedida pelo processo 9382 de 1926, annexo.

O presente processo se refere ao chalet dos fundos, figurado no croquis junto ao processo 9382 referido

16.5.30

Gonçalves

Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal

O presente processo nº 9382 de 1926 refere-se ao chalet de frente, figurado no croquis annexo sob nº, e tem carta de habitação nº 2721

No mesmo, procura-se dispensar a continuação do chalet de fundos figurado no mesmo croquis, cuja carta de habitação nº 2722 foi expedida sob nº 4098

P. 4901

Sr. Fiscal

Devidamente annotada a carta de habilitação expedida para o Chalet nº 223 fundos da rua Rodrigo Silva.

Em 4-6-930

Fiscal

Visto.

Santos 9/6/930

Ao Sr. Chefe

Ao Snr. Mario

9. 6. 30

Snr. Chefe

Annotado

10/6/30

DIRECTORIA DE FAZENDA
VISTO
1ª SECÇÃO
JUN 10 1930
CHEFE

A' Secretaria da Prefeitura

Directoria de Fazenda 11 de Junho de 930

DIRECTOR

Archive-se

Santos, 18 de 6 de 193

Director Geral

Ao Sr. Cruz Netto

Foi Desannexados os Processos que se achavam juntos ao presente

Secretaria em 20/6/30

Cruz Netto

Acham-se Annexos os Processos

Nº 13.637 (36)

29/12/1936

Chefe da Secção

Foram Desannexados os Processos que se achavam juntos ao [illegible]

25/5/37